



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2018**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2573/2019  
ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA O CONTRATO Nº 125/2018, DE (**Locação de Veículos**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA IC SERAFIM REFRIGERAÇÃO ME, NA FORMA ABAIXO.

**O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr<sup>a</sup>. **IVANA MACHADO RAYMUNDO**, brasileira, casada, portador do CPF-MF nº 756.680.257-72 e RG nº 549.362- SSP/ES, residente nesta Cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IC SERAFIM REFRIGERAÇÃO ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 14.516.591/0001-69**, com sede Rodovia: Armando Martinelli, nº 15, Frente, Bairro: Santa Teresinha-Colatina – ES, CEP: 29.702-575, por seu representante legal, Sr. Ivan Coelho Serafini, inscrito no CPF nº 129.712.667-02 e no RG nº 2.234.108/-SSP-ES. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1- Constitui-se objeto deste aditamento contratual a Prorrogação do prazo e valor ao **Contrato de nº 125/2018**, referente (**Locação de Veículos**).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual do **CONTRATO de n.º 125/2018**, até **31 de dezembro de 2019**, representando o valor de **R\$ 20.491,80 (Vinte mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**.

2.2 Passando a Vigorar da data de **25 de Abril 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2019.

**51.01.00 – Secretaria Municipal de Educação**  
**51.01.10 – Gestão Municipal de Educação**  
Classificação Funcional: 12.122.0006.2.0006  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14  
Recurso 1.111.0000



**CLÁUSULA QUARTA –  
DA RESCISÃO:**

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 125/2018 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

4.2 - Ficarà rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 22 de Abril de 2019.

**Srª IVANA MACHADO RAYMUNDO**  
**Secretária de Educação**  
Contratante

**IC SERAFIM REFRIGERAÇÃO ME**  
**CNPJ-MF sob o nº 14.516.591/0001-69**  
Contratado

**Arilana Lopes de Oliveira**  
Subprocuradora  
Portaria nº 27&13 - OAB/ES nº 7872